

LEI n° 231/59, de 15 de Junho de 1958.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concorrer até o limite de Cr\$ 100.000,00 para os festejos comemorativos do centenário de nascimento do Senador Julio Bueno Brandão, a se realizarem nesta cidade no dia 11 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial que se tornar necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 15 de Junho de 1958.

João de Almeida Rossi  
Prefeito Municipal